

Alterada pela Portaria nº 162/2022 - IPASGO
PORTARIA ADMINISTRATIVA nº 106-2022/PR

202200022031566

Institui a Secretaria Executiva do Comitê Setorial do Programa de *Compliance* Público no Instituto de Assistência dos Servidores Públicos de Goiás – IPASGO.

O Presidente do Instituto de Assistência dos Servidores Públicos de Goiás - IPASGO, no uso de suas atribuições que lhes conferem o inciso III, do art. 56º da Lei nº 20.491/19, e

Considerando o Programa de *Compliance* Público, com base nas Boas Práticas de Governança Corporativa da Gestão de Riscos Corporativos, o qual é gerido pela Controladoria-Geral do Estado de Goiás (CGE);

Considerando o modelo *Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission* – COSO 2013 e atualizações – *Internal Control – Integrated Framework* (ICIF);

Considerando o COSO ERM 2017 – Gerenciamento de Riscos Corporativos – Integrado com a Estratégia e Desempenho;

Considerando a Norma ABNT NBR ISO 31000:2018 que estabelece princípios e diretrizes para a implantação da Gestão de Riscos;

Considerando a Norma ABNT NBR ISO/IEC 31010:2012 que dispõe quanto às técnicas para o processo de avaliação de riscos;

Considerando a Norma ABNT ISO 37.301:2021 – Sistema de Gestão de *Compliance*;

Considerando a instituição do Programa de *Compliance* Público (PCP) pelo Decreto Estadual nº 9406/19, de participação obrigatória a todos os entes da administração direta e indireta;

Considerando as atividades de consultoria, orientação e apoio, necessárias à implementação e execução do PCP, as quais estão no rol da coordenação exercida pela CGE;

Considerando a necessidade de cumprimento da Norma NBR ISO 9001:2015, estabelecida pelo Sistema de Gestão da Qualidade - SGQ, resolve:

Art. 1º Instituir a Secretaria Executiva do Comitê Setorial de *Compliance* Instituto de Assistência dos Servidores Públicos de Goiás, responsável por acompanhar a implantação, estruturação e operacionalização das ações do PCP previstos no art. 3º do Decreto nº 9.406/2019, com a seguinte composição:

- I - Letícia Luiza Melo Carneiro Pereira - Gerente de Secretaria-Geral;
- II - Andressa Lisandra Louredo Rodrigues - Analista Administrativo;
- III - Luiza Lins de Melo Silva - Analista Administrativo;

Parágrafo Único – A Secretaria Executiva do Comitê Setorial de *Compliance* do Instituto de Assistência dos Servidores Públicos de Goiás será coordenada por Letícia Luiza Melo Carneiro Pereira, responsável pela Coordenação Geral das Ações do Programa de Compliance Público no âmbito do Instituto de Assistência dos Servidores Públicos de Goiás, e na sua ausência, por Andressa Lisandra Louredo Rodrigues.

Art. 2º – Compete à Secretaria Executiva:

I - orientar e monitorar funções e responsabilidades pela gestão de riscos em todas as áreas da organização, especialmente no preenchimento dos Relatórios de Gerenciamento de Riscos no Sistema *Smartsheet* pelos proprietários dos riscos;

II - coordenar a revisão periódica do processo de gestão de riscos com vistas a sua melhoria contínua;

III - coordenar e monitorar a implantação da gestão de riscos em novas áreas e/ou projetos, até que esteja consolidada em toda a organização;

IV - monitorar as ações que estão em realização para evolução da maturidade em Gestão de Riscos;

V - atuar na interlocução entre o Comitê Setorial e os proprietários de riscos e/ou responsáveis pela implantação e execução de ações de controle;

VI - comunicar ao Comitê Setorial o andamento do gerenciamento de riscos em todas as áreas, por toda a organização;

VII - auxiliar no agendamento e pauta das reuniões do Comitê Setorial;

VIII - atuar na disseminação e na internalização da cultura de Gestão de Riscos, por meio de reuniões, palestras, oficinas, dentre outros eventos;

IX - promover a interlocução com a CGE, visando o atendimento das recomendações emitidas relacionadas ao processo de gestão de riscos;

X - auxiliar o Comitê Setorial no monitoramento e no atendimento às recomendações emitidas pela Câmara de *Compliance*;

XI - estimular a capacitação continuada dos servidores em cursos afetos à gestão de riscos, especialmente naqueles ofertados pela Escola de Governo;

XII - coordenar o trâmite de documentos relevantes afetos da gestão de riscos, preferencialmente em unidade própria no Sistema Eletrônico de Informações (SEI);

XIII - acompanhar e monitorar a implementação das ações dos eixos I a III do Programa de *Compliance* Público, especialmente quanto ao cumprimento dos quesitos definidos no *ranking* do PCP.

Parágrafo Único – As reuniões da Secretaria Executiva deverão ter suas pautas e encaminhamentos registrados, preferencialmente em ata.

Art. 3º – A Secretária Executiva do Comitê Setorial reunir-se-á bimestralmente, em caráter ordinário e, extraordinariamente, sempre que necessário.

~~Art. 4º – Revogar as Portarias Administrativas nº53/2022 e nº60/2022 – IPASGO.~~

- Revogado pela Portaria nº162/2022 – IPASGO.

Art. 5º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VINÍCIUS DE CECÍLIO LUZ

Presidente do Ipasgo